



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 97/2024-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO**, denominada como **PARCEIRA PÚBLICA**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-Go, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN** denominada como **PARCEIRA PRIVADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627, Setor Morumbi, CEP nº 05.652-000, São Paulo - SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente SIDNEY KLAJNER, brasileiro, médico, portador da CI/RG 11.329.977-1 SSP-SP, inscrito no CPF nº 148.047.118-64, e por GILBERTO MAKITAS MEICHES, brasileiro, economista, inscrito no RG nº 6.995.702 SSP/SP, inscrito no CPF nº 040.986.598-24, conforme autoriza o art. 22 do estatuto da entidade (60653432), celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2024-SES/GO** (SEI nº 63135683), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz/HUGO**, que será regido pela Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei estadual 22.511/2023 e suas alterações, pelo Edital de chamamento Público nº 01/2023/SES tendo em vista o que consta do processo administrativo 202300010023416.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 97/2024-SES/GO (SEI nº 63135683) tem como objeto a modificação da forma de composição do Fundo de Provisão, mediante a alteração da Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros - Item 8.15 do Termo de Colaboração (SEI nº 63135683), bem como a inclusão dos itens

8.15.1, 8.15.2 e 8.15.2.1. ao Termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As alterações ora formalizadas estão respaldadas na Manifestação do Gabinete nº 1/2025/SES/GMAE - CG (SEI nº 76379944) e fundamentam-se na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, no Decreto estadual nº 10.356/2023, em conformidade com o Termo de Colaboração nº 97/2024-SES/GO e seu respectivo aditivo (SEI nº 72864003).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

8.15. Do total de recursos financeiros de **CUSTEIO** a serem repassados ao **PARCEIRO PRIVADO**, o percentual de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) será depositado diretamente na conta exclusiva para movimentação dos recursos destinados ao Fundo de Provisão para fins de suportar as rescisões trabalhistas, décimo terceiro e ações judiciais referentes aos colaboradores celetistas contratados diretamente pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

8.15.1. O **PARCEIRO PÚBLICO** deverá rever o percentual estabelecido no item 8.15 após 24 (vinte e quatro) meses de composição do Fundo de Provisão.

8.15.2. O **PARCEIRO PRIVADO** poderá solicitar a revisão do percentual estabelecido no item 8.15 em prazo inferior ao estabelecido no item 8.15.1, desde que demonstrado que o valor constante no Fundo de Provisão é (in)suficiente para suportar todas as despesas com rescisões trabalhistas, décimo terceiro e ações judiciais referentes aos colaboradores celetistas contratados diretamente pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

8.15.2.1. A solicitação a que se refere o item 8.15.2 deverá ser analisada pela área competente da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC (ou outra que vier a substituí-la), e a alteração devidamente autorizada pelo titular do **PARCEIRO PÚBLICO**, devendo ser formalizada por Apostila ou Aditivo, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração nº 97/2024- SES, bem como de seus aditivos e apostilas, naquilo que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao PARCEIRO PÚBLICO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde.

Assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento assinado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Maktas Meiches, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Klajner, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 21:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 01/09/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76737529** e o código CRC **A233DBE5**.

GERÊNCIA DE MODELAGEM
RUA SC-01 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3726.



Referência: Processo nº 202500010048693



SEI 76737529

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2025 | Edição: 181 | Seção: 3 | Página: 245

Órgão: Governo do Estado/Governo do Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2024-SES/GO (Einstein/HUGO). Parceiro Público: Estado de Goiás -

Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein. Processo nº 202500010048693, vinculado ao Processo nº 202300010023416. Objeto: modificação da forma de composição do Fundo de Provisão, mediante a alteração da Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros - Item 8.15 do Termo de Colaboração, bem como a inclusão dos itens 8.15.1, 8.15.2 e 8.15.2.1. ao Termo original. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Sidney Klajner - Gilberto Maktas Meiches - Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





EXTRATO DA PORTARIA Nº 2501, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202500010060178.

Transgressões: art. 202, incisos LVI e LXX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Há indícios de que a servidora teria, supostamente, fraudado seu registro de frequência e causando lesão aos cofres públicos ao receber integralmente seus proventos sem a contraprestação correspondente.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 27 de agosto de 2025.

Protocolo 562800

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2497, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202500010060169.

Transgressões: art. 202, incisos LVI e LXX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Há indícios de que o servidor teria, supostamente, fraudado seu registro de frequência e causando lesão aos cofres públicos ao receber integralmente seus proventos sem a contraprestação correspondente.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 27 de agosto de 2025.

Protocolo 562801

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2496, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202500010060168.

Transgressões: art. 202, incisos LVI e LXX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Há indícios de que o servidor teria, supostamente, fraudado seu registro de frequência e causando lesão aos cofres públicos ao receber integralmente seus proventos sem a contraprestação correspondente.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 27 de agosto de 2025.

Protocolo 562802

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2522, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202500010060162.

Transgressões: art. 202, incisos LVI e LXX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Há indícios de que o ex-servidor teria, supostamente, fraudado seu registro de frequência e causando lesão aos cofres públicos ao receber integralmente seus proventos sem a contraprestação correspondente.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 27 de agosto de 2025.

Protocolo 562806

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 97/2024-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO**, denominada como **PARCEIRA PÚBLICA**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-Go, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN** denominada como **PARCEIRA PRIVADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627, Setor Morumbi, CEP nº 05.652-000, São Paulo - SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente SIDNEY KLAJNER, brasileiro, médico, portador da CI/ RG 11.329.977-1 SSP-SP, inscrito no CPF nº 148.047.118-64, e por GILBERTO MAKTAS MEICHES, brasileiro, economista, inscrito no RG nº 6.995.702 SSP/SP, inscrito no CPF nº 040.986.598-24, conforme autoriza o art. 22 do estatuto da entidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2024-SES/GO**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz/HUGO**, que será regido pela Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei estadual 22.511/2023 e suas alterações, pelo Edital de chamamento Público nº 01/2023/SES tendo em vista o que consta do processo administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 97/2024-SES/GO tem como objeto a modificação da forma de composição do Fundo de Provisão, mediante a alteração da Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros - Item 8.15 do Termo de Colaboração, bem como a inclusão dos itens 8.15.1, 8.15.2 e 8.15.2.1. ao Termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As alterações ora formalizadas estão respaldadas na Manifestação do Gabinete nº 1/2025/SES/GMAE - CG e fundamentam-se na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, no Decreto estadual nº 10.356/2023, em conformidade com o Termo de Colaboração nº 97/2024-SES/GO e seu respectivo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

8.15. Do total de recursos financeiros de **CUSTEIO** a serem repassados ao **PARCEIRO PRIVADO**, o percentual de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) será depositado diretamente na conta exclusiva para movimentação dos recursos destinados ao Fundo de Provisão para fins de suportar as rescisões trabalhistas, décimo terceiro e ações judiciais referentes aos colaboradores celetistas contratados diretamente pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

8.15.1. O **PARCEIRO PÚBLICO** deverá rever o percentual estabelecido no item 8.15 após 24 (vinte e quatro) meses de composição do Fundo de Provisão.

8.15.2. O **PARCEIRO PRIVADO** poderá solicitar a revisão do percentual estabelecido no item 8.15 em prazo inferior ao estabelecido no item 8.15.1, desde que demonstrado que o valor constante no Fundo de Provisão é (in)suficiente para suportar todas as despesas com rescisões trabalhistas, décimo terceiro e ações judiciais referentes aos colaboradores celetistas contratados diretamente pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

8.15.2.1. A solicitação a que se refere o item 8.15.2 deverá ser analisada pela área competente da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC (ou outra que vier a substituí-la), e a alteração devidamente autorizada pelo titular do **PARCEIRO PÚBLICO**, devendo ser formalizada por Apostila ou Aditivo, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração nº 97/2024- SES, bem como de seus aditivos e apostilas, naquilo que não conflitam com o disposto no presente instrumento, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao PARCEIRO PÚBLICO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde. Assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento assinado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instituído por meio do Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Sidney Klajner - Gilberto Maktas Meiches - Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein.

Protocolo 562933

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025/SES. **Contratação SISLOG** nº: 105321. **Processo SEI** nº: 202400005011446. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** SM da Silva Soluções LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de audiovisual e diversos para o auditório da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás/SESG. **Valor do Contrato:** R\$ 93.099,00. **Dotação Orçamentária:** 2850. 10.122.4200.4243.04.15000100.90 e 2850. 10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 meses, contados imediatamente a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Data da assinatura:** 12/08/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Fausto da Silva Ferreira. SM da Silva Soluções LTDA.

Protocolo 562945

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 167/2025 - SES

PROCESSO n. 202400005023831. Número da Contratação - Sislog: 107065

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico nº 167/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de disputa geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de março de 2023 e outras normas aplicáveis. **Objeto:** Aquisição de equipamentos. Valor total estimado: R\$ 235.995,63. Data e horário de abertura da sessão pública: 09 h do dia 17/09/2025. Recebimento de Propostas: 03/09/2025 08 h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 562836

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 214/2025 - SES

PROCESSO n. 202400005019710. Número da Contratação - Sislog: 106338

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 214/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de março de 2023 e outras normas aplicáveis. **Objeto:** Produtos Odontológicos, Grupo Ortodontia I. Valor total estimado: R\$ 77.379,72. Data e horário de abertura da sessão pública: 08 h do dia 18/09/2025. Recebimento de Propostas: 04/09/2025 08 h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 562838

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO - 218/2025 SES-GO Contratação Sislog: 115977 SEI: 202500005025837

O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento

licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados ao CEMAC/SES. **Tipo:** menor preço por item. **Valor:** 30.701.613,24

Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas: 03/09/2025 às 08:00 h (Horário de Brasília)

- Data e horário de início da sessão: 16/09/2025 às 09:00 h (horário de Brasília)

Informações: www.sislog.go.gov.br ou (62) 3201-3800

Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 562840

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 219/2025 - SES

PROCESSO n. 202500005008365. Número da Contratação - Sislog: 113386

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico nº 219/2025, tipo Menor Preço por Lote**, destinado à ampla participação, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Fornecimento de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de controle químico da marca GUARANY. Valor total estimado: R\$ 231.247,40. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 18/09/2025. Recebimento de Propostas: 03/09/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, japiassu@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 562841

CONCORRÊNCIA PUBLICA 004/2025 - SES

PROCESSO Nº 202500005020890.

Número da Contratação - Sislog: 115234

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência nº 004/2025, tipo Menor Preço por Lote**, Disputa Geral, Modo de disputa **FECHADO** nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.359/2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projeto arquitetônico e complementares, conforme especificado no edital e em seus anexos. Valor total estimado R\$ 2.877.423,82. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 29/09/2025. Recebimento de Propostas: 02/09/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800,

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 562847

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DA ECONOMIA

CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO

NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

DATA: 01/09/2025

HORA: 07:48:29

EDITAL DE INTIMACAO

NRO: 0000071/2025

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ão) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de: